



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2022

(CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S.A)

(CNPJ: 01.707.536/0001-04)

(PROCESSO SEI Nº 02094/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG nº 6.997.231-X SSP/SP e CPF nº 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº **02094/2021** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação, em decorrência de erro material da data de vigência do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato n. 27/2022 (Doc SEI CNJ 1783178), celebrado entre a união, por intermédio do **Conselho Nacional de Justiça**, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S.A.**

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA –

- **Onde lê-se:** "**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditamento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência por mais **20 (vinte) meses, a contar de 22 de março de 2024** ."
- **Leia-se:** "**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditamento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência por mais **20 (vinte) meses, a contar de 21 de março de 2024**."
- **Onde lê-se:** "**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por **20 (vinte) meses, a contar de 22 de março de 2024**."
- **Leia-se:** "**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por **20 (vinte) meses, a contar de 21 de março de 2024**."

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Apostilamento tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 21/03/2024, às 18:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1807542** e o código CRC **ECOBFFA0**.